

PORTARIA Nº 0662, de 30 de setembro de 2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.7469.2019.0012618-84,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os docentes **KARINE SANTANA CARVALHO**, cadastro nº 72364634, **ADSON MARTINS MEIRA**, cadastro nº 72.593285, e **IONE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA**, cadastro nº 73553146 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade de **DIEGO PIRES CRUZ**, discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGES), matriculado sob nº 2019F0080, *Campus* Universitário de Jequié, relativamente à possível prática infracional de injúria e ameaça contra o Prof. **SÉRGIO DONHA YARID** e possível prática infracional de ameaça, assédio moral e sexual, de acordo com denúncia protocolada pelo Centro Acadêmico de Enfermagem, conforme consta do Processo SEI nº 072.7469.2019.0012618-84, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas nos arts. 140, 147 e 216-A do Código Penal, c/c o art. 203 do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR